

CONTRATO Nº 2610001-2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 13.304.304/0001-94, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 710.535.302-34, residente na PASSAGEM CAIÇARA, e do outro lado W. G. RODRIGUES EIRELI, CNPJ 24.712.494/0001-03, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, São Sebastião da Boa Vista-PA, CEP 68820-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). WALDINALDO GOMES RODRIGUES, residente na , São Sebastião da Boa Vista-PA, portador do(a) CPF 784.184.372-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 532.821,96 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação

desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.063 Manut. Prog. Apoio Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 216.010,08, Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.068 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estadual, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 316.811,88, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, 26 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.304.304/0001-94
CONTRATANTE

W. G. RODRIGUES EIRELI
CNPJ 24.712.494/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011867	E-EMANOEL/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(ILHA PEREMA)+RIO PRACUUBA GRANDE <i>(ILHA BALA VENTO)+RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL)+ RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA (TARDE) (30 ALUNOS)</i>	792,0000 KILÔMETR	6,000	4.752,00
011869	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ALTO) + RIO PRACUUBA GRANDE <i>(REGIÃO DO LIMÃO) + RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO PAULO) + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA (TARDE) (29 ALUNOS)</i>	924,0000 KILÔMETR	6,000	5.544,00
011870	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ + FURO DO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA ATÉ À ESCO <i>(TARDE) (33 ALUNOS).</i>	1.584,0000 KILÔMETR	6,000	9.504,00
011872	E-EMANOEL/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(MÉDIO)ATÉ à ESCOLA(TARDE)(30 ALUNOS)	1.056,0000 KILÔMETR	6,000	6.336,00
011874	E-EMANOEL/PERCURSO: FURO CARIÁ+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ à ESCOLA(TARDE)(25ALUNOS)	792,0000 KILÔMETR	6,000	4.752,00
011875	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REGIÃO DO LIMÃO <i>ATÉ À ESCOLA (TARDE) (27 ALUNOS)</i>	1.320,0000 KILÔMETR	6,000	7.920,00
011879	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRADE(REG.DO JUPATITUB <i>ATÉ à ESCOLA (TARDE) (06 ALUNOS).</i>	660,0000 KILÔMETR	5,820	3.841,20
011881	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DA ESTANCIA <i>ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)(25 ALUNOS)</i>	2.508,0000 KILÔMETR	6,000	15.048,00
011883	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIG/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DO LIMÃO)ATÉ A E <i>MANHÃ)(35 ALUNOS)</i>	1.320,0000 KILÔMETR	6,000	7.920,00
011885	E-VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE <i>(Região do Professor João/ estância) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (25 ALUNOS)</i>	2.508,0000 KILÔMETR	6,000	15.048,00
011886	E-SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: PORTO ALEGRE E ILHINHA) <i>ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (22 ALUNOS)</i>	792,0000 KILÔMETR	6,000	4.752,00
011889	E-SÃO FÉLIX/PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(LOCAL.ESTANCIA)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)32ALUNOS	1.584,0000 KILÔMETR	6,000	9.504,00
011891	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXAL / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (19 ALUNOS)	1.848,0000 KILÔMETR	6,000	11.088,00
011894	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO FUROVILELAZINHO/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(32 ALUNOS)	2.112,0000 KILÔMETR	6,000	12.672,00
011897	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO RIO TUCUPI(REG.DO POTE)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)31ALU	1.452,0000 KILÔMETR	6,000	8.712,00
011899	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO MARITUBINHA + RIO PRACUUBA+ RIO BOA VISTA <i>(ILHA DO PAULO/ ILHA DAS POMBAS) + RIO JAPUÇUA+ BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (30 ALUNOS)</i>	2.640,0000 KILÔMETR	6,000	15.840,00
011901	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO RIO FLEXAL+RIO JURUAÇU+RIO MUMUNA/CIDADE(SSBV) <i>(MANHÃ) (34 ALUNOS)</i>	2.772,0000 KILÔMETR	6,000	16.632,00
011903	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:RIO PACUJUTA(REG.DA ESC.MESTRE JUSTINIANO)/CIDADE(SSBV)	1.716,0000 KILÔMETR	5,850	10.038,60

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011904	(MANHÃ)(13 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO:RIO PACUJUTA (ALTO) / CIDADE (SSBV) (MANHÃ)(16 ALUNOS).	2.112,0000 QUILÔMETR	5,980	12.629,76
011905	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:RIO PACUJUTA+FURO GRANDE/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(20 ALUNOS)	2.376,0000 QUILÔMETR	6,000	14.256,00
011906	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CAETE / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (29 ALUNOS)	1.716,0000 QUILÔMETR	6,000	10.296,00
011907	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (REGIÃO DO MALOCÃO) / CIDADE (SSBV)	2.244,0000 QUILÔMETR	6,000	13.464,00
011908	(MANHÃ) (28 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PARÁ(ILHA PAQUETA/REGIÃO DO SANCLER)/CIDADE(SSBV)	924,0000 QUILÔMETR	5,980	5.525,52
011909	(MANHÃ) (16 ALUNOS) E-JOÃO XXIII/PERCURSO: RIO PARÁ(ILHA PAQUETÁ/REG.DA MADRE OLIVEIRA)/CIDADE(SSBV)	1.056,0000 QUILÔMETR	5,800	6.124,80
011910	(MANHÃ) (09 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO VILELA / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (28 ALUNOS)	1.452,0000 QUILÔMETR	6,000	8.712,00
011912	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO PORTILHO (ALTOS)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(07 ALUNOS)	660,0000 QUILÔMETR	5,800	3.828,00
011913	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (15 ALUNOS)	2.244,0000 QUILÔMETR	6,000	13.464,00
011915	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (17 ALUNOS)	1.980,0000 QUILÔMETR	6,000	11.880,00
011917	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CHAVES / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (41 ALUNOS)	1.584,0000 QUILÔMETR	6,000	9.504,00
011921	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO GRANDE(PRACUUBA MIRI)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(30ALUNOS)	1.716,0000 QUILÔMETR	6,000	10.296,00
011922	E-ANCHIETA/ PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA COROCA) CIDADE (SSBV) (MANHÃ)(20ALUNOS)	660,0000 QUILÔMETR	6,000	3.960,00
011924	E-ANCHIETA/ PERCURSO: RIO PARA (ILHA PAQUETA REGIÃO DO SANCLER) / CIDADE (SSBV)	792,0000 QUILÔMETR	6,000	4.752,00
011925	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-MAGALHÃES BARATA/ PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE + RIO BOA VISTA /CIDADE (SSBV)	1.452,0000 QUILÔMETR	6,000	8.712,00
011927	E-Nº SRº DE LOURDES / PERCURSO: FURO SANTO ANTÔNIO / CIDADE (SSBV)	528,0000 QUILÔMETR	6,000	3.168,00
011928	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-CANTINHO DO AMOR / PERCURSO: FURO LARANJA / CIDADE (SSBV)	660,0000 QUILÔMETR	6,000	3.960,00
011929	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-ODINAMAR/ PERCURSO : FURO JAÇUANA / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (20 ALUNOS)	396,0000 QUILÔMETR	6,000	2.376,00
012031	E-EMANOEL / PERCURSO:FURO TIRIRICA+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)15ALUN	528,0000 QUILÔMETR	5,980	3.157,44
012032	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUÚBA GRANDE (ALTO/ REGIÃO DO BARREIRO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PESCADA) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO CACA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (33 ALUNOS).	1.320,0000 QUILÔMETR	6,000	7.920,00
012033	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO E SÃO JOAQUIM) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (16 ALUNOS).	924,0000 QUILÔMETR	6,000	5.544,00
012034	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO	792,0000 QUILÔMETR	6,000	4.752,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total	
	JOAQUIM) + RIO CARIÁ (FRENTE) + RIO PRACUUBA GRANDE(COMUNIDADE SÃO PAULO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(29 ALUNOS)				
012035	E-EMANOEL / PERCURSO:FURO TIRIRICA+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA(TARDE) (10 ALUNOS)	528,0000	QUILÔMETR	5,850	3.088,80
012036	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (ALTO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (26 ALUNOS)	792,0000	QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012037	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (27 ALUNOS)	528,0000	QUILÔMETR	6,000	3.168,00
012038	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (BAIXO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (28 Aluno)	528,0000	QUILÔMETR	6,000	3.168,00
012039	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.PROF.TETEIA ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (30 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012040	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(JUPATITUBA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (19 ALUNOS)	660,0000	QUILÔMETR	6,000	3.960,00
012041	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DO LIMÃO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (27 ALUNOS).	1.320,0000	QUILÔMETR	6,000	7.920,00
012042	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg.daJANE/BAT) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (29 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012043	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg.domund CRUZ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(29 ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012044	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg do P.COSTA)	1.188,0000	QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012045	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(reg. Mund.Cruz) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (28 ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012046	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (26 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012047	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(BACURI AO AMOS)ATÉ À ESCOLA-TARDE (TARDE) (18 ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012048	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REGIÃO DO AMOS)ATÉ À ESCOLA-TARDE (TARDE) (20 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012049	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (22 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012050	E-PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (05 ALUNOS)	924,0000	QUILÔMETR	5,500	5.082,00
012051	E-PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ALTO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (05 ALUNOS)	924,0000	QUILÔMETR	5,500	5.082,00
012052	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE PEDRO/ ESTÂNCIA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (10 ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR	5,820	6.914,16
012053	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADES: PONTA SERRADA/ PEDREIRA/ SERRADA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (21	924,0000	QUILÔMETR	6,000	5.544,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
012054	ALUNOS) E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO:FURO DO PATAUAZAL(TEOTONIO/ESTANCIA)(MANHÃ)(10 ALUNOS)	924,0000 QUILÔMETR	5,520	5.100,48
012055	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ESTANCIA/PONTA SERRADA)	1.584,0000 QUILÔMETR	5,860	9.282,24
012056	ATÉ À ESCOLA (TARDE) (12 ALUNOS) E-MALOCA/ PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(COMUNIDADE ILHINHA)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)20ALUN	1.188,0000 QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012057	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA(MANHÃ) 17 ALUNOS	1.188,0000 QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012058	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (10 ALUNOS)	1.056,0000 QUILÔMETR	5,820	6.145,92
012059	E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: BARRACA COMPRIDA/ANANIM) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (11 ALUNOS)	1.056,0000 QUILÔMETR	5,550	5.860,80
012060	E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (15 ALUNOS)	1.188,0000 QUILÔMETR	5,980	7.104,24
012061	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (14 ALUNOS)	1.188,0000 QUILÔMETR	5,900	7.009,20
012062	E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: CINTA/PORTO ALEGRE) ATÉ À ESC (TARDE)(19 ALUNOS)	924,0000 QUILÔMETR	6,000	5.544,00
012063	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA(TARDE) (16 ALUNOS)	1.056,0000 QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012064	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE VARADOR) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (05 ALUNOS)	792,0000 QUILÔMETR	5,500	4.356,00
012065	E-ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(07alunos)	792,0000 QUILÔMETR	5,800	4.593,60
012066	E-ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À CIMA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(08alunos)	792,0000 QUILÔMETR	5,850	4.633,20
012067	E-SÃO FÉLIX / PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(COMUNIDADES:ANANIM/PARAISO)ATÉ À ESCOLA. (18 ALUNOS)	924,0000 QUILÔMETR	6,000	5.544,00
			Total geral :	532.821,96